

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PE.PPSA.002/2016

**LOCAÇÃO DE DESKTOPS, LAPTOPS, MONITORES 21,5", INCLUINDO
INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PELO PERÍODO DE 36 MESES, PARA
A PPSA, CUJO ESCRITÓRIO CENTRAL E SEDE ESTÃO
LOCALIZADOS NAS CIDADES DO RIO DE JANEIRO/RJ E BRASÍLIA/DF**

www.ppsa.gov.br

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Locação de equipamentos de informática	Pág. 2 de 35
--	--	--------------

A EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA, doravante denominada PPSA, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede no SAUS, Quadra 04 Bloco A Lote 09/10 – Número 30 – Sala 726 Parte XVIII - Edifício Victoria Office Tower – Brasília/DF - CEP: 70070-938, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** pelo sistema **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Esta Licitação na modalidade de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET é regida por este Edital e em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas atualizações, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

1. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Dia: 25 de fevereiro de 2016.

Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de informática, pelo período de 36 (trinta e seis) meses), de 45 microcomputadores do tipo “Desktop”, 14 laptops e 18 monitores 21,5” para a PPSA, incluindo instalação e assistência técnica, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência – Anexo I e nas condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III deste Edital.

2.2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão instalados e disponibilizados no Escritório Central da PPSA e na Sede da PPSA, nos endereços descritos no preâmbulo deste edital.

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no Comprasnet, e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa anual com a contratação de que trata o objeto desta licitação está estimada em R\$ 824.915,72 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), conforme orçamento estimativo disposto no Termo de Referência, está consignada no PDG 2016, rubrica 243190 – Prestações de Serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais - Demais.

Nota 1: O imposto ISS, se devido, deverá ser cobrado na alíquota do local onde os serviços serão prestados.

Nota 2: Os Prestadores de Serviços que estiverem domiciliados em município diferente do Rio de Janeiro e que não efetuarem o preenchimento da Ficha de Informações de Prestador de outro Município (www.dief.rio.gov.br/cepom) sofrerão retenção compulsória de ISS/RJ,

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Locação de equipamentos de informática	Pág. 3 de 35
--	--	--------------

quando aplicável, por parte da **PPSA**, em função da natureza do serviço prestado, em consonância com o Decreto Municipal nº 28.248/2007

4. PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **PPSA** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.4.1. Empresa suspensa de contratar com a **PPSA**;

4.4.2. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.4.3. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**; e

4.4.4. Empresa que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de concordata, ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no mesmo.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado em participar deste Pregão Eletrônico deverá, até a abertura da sessão pública, na forma expressa no sistema eletrônico, cadastrar sua Proposta no Comprasnet (Acesso Seguro > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Proposta > Cadastrar Proposta), preenchendo os dados relativos:

I. à descrição do objeto ofertado;

II. ao valor global ofertado de acordo com as seguintes orientações:

a) A proponente deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar como valor unitário, **o valor total da locação do conjunto de equipamentos e prestação de serviços inclusos no objeto.**

b) O valor total do conjunto dos serviços deverá considerar o prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses, a possibilidade de renovação contratual, na forma e nos limites da Lei, e o reajustamento de preços.

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Locação de equipamentos de informática	Pág. 4 de 35
--	--	--------------

- c) O detalhamento de valores dos serviços será informado apenas pelo licitante vencedor, após a fase de lances e quando solicitado pelo Pregoeiro, através do preenchimento do Modelo de Proposta, Anexo II deste Edital.
- d) Devem estar incluídas no valor global todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro e insumos) necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, além dos custos decorrentes de comunicações (fax, celular, ligações interurbanas, correios, sedex, etc.) e deslocamentos (passagens, estadia, locomoção urbana, etc.) dos representantes da contratada, para atender as solicitações da **PPSA**.
- e) Os valores deverão ser expressos em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais.

III. à UASG da **PPSA** que é **926394**;

IV. à Declaração ME/EPP/Cooperativa;

V. à Declaração de Ciência dos Termos do **Edital**;

VI. à Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes);

VII. à Declaração Relativa ao Emprego do Menor (Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);

VIII. à Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Instrução Normativa nº 02, de 16/09/2009, do MPOG/SLTI); e

IX. a quaisquer outras informações que venham a ser requeridas pelo Comprasnet.

5.2. O licitante deverá considerar as condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, inclusive no tocante ao prazo de vigência, reajustamento de preços e a possibilidade de prorrogação contratual.

5.3. O preenchimento da proposta é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à **PPSA** ou ao Sistema Comprasnet qualquer responsabilidade. O preenchimento incorreto da proposta, inclusive de preços, acarretará na sua desclassificação.

5.4. A proposta comercial (a ser preenchida e encaminhada, após a fase de lances, somente pelo licitante vencedor e quando solicitado pelo Pregoeiro) deverá ser elaborada conforme modelo apresentado no Anexo II do Edital deste Pregão

5.5. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.7. O cadastro da Proposta no Comprasnet implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente **Edital**, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio e na forma expressa no sistema eletrônico, conforme disposto no item 5, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.3. Por ocasião do envio da proposta, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Locação de equipamentos de informática	Pág. 5 de 35
--	--	--------------

requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, inclusive das condições expressas no instrumento contratual, dele integrante.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances para o preço total da licitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

9.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

9.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Locação de equipamentos de informática	Pág. 6 de 35
--	--	--------------

o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **PPSA** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, após aplicação dos direitos de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte – ME/EPP (subitem 12.6), o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação, conforme estabelecido no item 14, adiante.

12.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.6. Direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte – ME/EPP: Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, será assegurada preferência na contratação, nos termos da Lei.

12.7. Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor do licitante detentor da proposta originalmente melhor classificada.

12.8. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação do licitante que apresentar a menor proposta será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2. O licitante deverá apresentar habilitação parcial válida, que será verificada através da função “Situação do Fornecedor”, no SICAF, ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

13.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

13.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011); e

13.3.2. Declaração referente ao cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Declaração do Menor).

Nota: Esta Declaração não precisa ser enviada por e-mail, pois será emitida conforme item 5.1, alínea VII.

13.3.3. Relativo à Qualificação Técnica (Deverão ser apresentados **todos** os documentos a seguir):

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Locação de equipamentos de informática	Pág. 7 de 35
--	--	--------------

13.3.3.1. Documentos relativos à Qualificação Técnica da Proponente

a) Prova, através de pelo menos 01 (um) atestado, em nome do proponente vencedor, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já tenha executado, de forma satisfatória, serviço compatível com o objeto desta licitação.

13.3.4. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício - DRE do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem que a empresa possui **Patrimônio Líquido Superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

Total do Ativo – (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) > **R\$ 80.000,00**

- b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para aferição dos dados ali informados.

13.5. Não serão aceitos os documentos que não indicarem a data de validade, a não ser aquelas que tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias em relação à data da sessão pública deste Pregão, indicada no item 1 deste Edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor do Pregão.

14. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A proposta, no modelo estabelecido no Anexo II, ajustada ao lance final, e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos, no prazo de até 2 (duas) horas, contado a partir da determinação do Pregoeiro, durante a sessão do Pregão, para o endereço eletrônico **editais@ppsa.gov.br**.

14.2. A proposta ajustada, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico, deverão ser apresentados na **PPSA** em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do **Pregoeiro**, para:

EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA

Gerência de RH e Suporte Corporativo

Ref.: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.002/2016

Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro

CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ

14.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Locação de equipamentos de informática	Pág. 8 de 35
--	--	--------------

14.5. No caso de se tratarem de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **PPSA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.5.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Instrumento Contratual, ou propor a revogação da licitação.

15. DIREITO DE PETIÇÃO

15.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de até **30 (trinta)** minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.

15.3. O recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, depois de decididos os Recursos, quando houver, sujeito à homologação pela **PPSA**.

16.2. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração da **PPSA** convocará o licitante vencedor, durante a validade da sua proposta, para a retirada e assinatura do instrumento contratual, quando for o caso, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ou o entregará diretamente, sujeito à aceitação do licitante, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não retirar ou aceitar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para retirá-lo ou entregá-lo diretamente, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o Contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **PPSA** pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que promovida a reabilitação e terá a ocorrência registrada no SICAF, sem prejuízo das multas previstas no **Edital** e no contrato e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Locação de equipamentos de informática	Pág. 9 de 35
--	--	--------------

18. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL E ACESSO AO PROCESSO

18.1. Caso a **PPSA** venha a emitir suplementos, alterações e/ou esclarecimentos ao Edital, estes serão disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link Acesso livre>Pregões>Agendados*, para conhecimento dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

18.2. É de responsabilidade do licitante manter-se atualizado de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através de consulta permanente ao "site" acima indicado, não cabendo à **PPSA** a responsabilidade pela não observância desse procedimento.

18.3. Caso surjam dúvidas com relação ao conteúdo do Edital, o licitante poderá consultar a **PPSA**, exclusivamente pelo endereço eletrônico editais@ppsa.gov.br.

18.4. Na correspondência deverá ser indicado o número desta licitação e o seu objeto, devendo a mesma ser recebida pela **PPSA** em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.5. No caso de esclarecimentos sobre o Edital, a resposta da **PPSA** não identificará a fonte que solicitou os esclarecimentos.

18.6. Conforme previsto § 3º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, são públicos e acessíveis ao público os atos do procedimento licitatório, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura. Assim, o conteúdo do processo licitatório poderá ser solicitado, por e-mail, ou disponibilizado para consulta, diretamente no Escritório Central da PPSA, durante o horário comercial, desde que agendado previamente, exclusivamente pelo endereço eletrônico editais@ppsa.gov.br.

18.7. Não deverão ser considerados pelos licitantes, na formulação de suas propostas, quaisquer informações ou esclarecimentos obtidos de forma diversa da estabelecida acima.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive junto a "sites" de consulta pública, na internet, bem como nos arquivos da própria **PPSA**.

19.2. A **PPSA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a anulará por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. Nenhuma indenização será devida aos licitantes na hipótese de desfazimento do processo licitatório.

19.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, devendo informar à **PPSA** qualquer circunstância ou fato ocorrido, após a apresentação da sua documentação para habilitação, que importe em alteração de suas condições de participação na presente licitação.

19.4. A apresentação da proposta implicará na declaração expressa da proponente, sob as penalidades da lei, que está ciente de que **NÃO** poderá contratar com a **PPSA**:

19.4.1. Caso esteja inscrita no CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais;

19.4.2. Caso a Proponente possua entre os sócios servidores da **PPSA**, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; e

19.4.3. Caso seja ou possua em seus quadros, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança, na **PPSA**, conforme vedação no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Locação de equipamentos de informática	Pág. 10 de 35
--	--	---------------

19.5. Após a abertura da sessão, as propostas e/ou lances apresentados, não caberá desistência, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PPSA**.

19.7. Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

19.8. Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores.

19.9. O foro competente para qualquer ação ou execução decorrente desta Licitação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

20. ANEXOS

20.1. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2016.

Edson Nakagawa
Diretor Técnico e de Fiscalização

Antonio Claudio Pereira da Silva
Diretor de Administração, Controle e
Finanças

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 11 de 35
--	--	---------------

TERMO DE REFERÊNCIA

I Objeto

Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática para a locação de 45 microcomputadores do tipo “Desktop”, 14 laptops e 18 monitores 21,5” para a PPSA (escritórios no Rio de Janeiro e Brasília), incluindo instalação e assistência técnica.

- Todos os microcomputadores devem ser idênticos contendo monitor, teclado e mouse.
- Todos os laptop devem ser idênticos e devem possuir Dockstation, monitor, mouse e teclado.
- Os 30 (trinta) monitores descritos são adicionais aos inclusos nos Desktops e devem ser idênticos, pois existe a necessidade de utilização de dois monitores em alguns computadores.
- Os equipamentos e todos os seus componentes deverão ser novos e originais de fábrica. Não serão aceitos equipamentos reconicionados e/ou com sinais de uso prévio e/ou de violação em suas embalagens originais.

II Especificação dos serviços

Os Desktops, Laptops, Monitores e periféricos referem-se a equipamentos de um mesmo fabricante. Por motivos técnicos, compatibilidade entre sistemas, recomendação dos principais fabricantes e compatibilidade com a rede da PPSA, eles devem ser todos de um mesmo fabricante e devem ser alugados com uma única empresa.

A contratação contemplará o aluguel dos equipamentos de informática, serviço de instalação e assistência técnica em todos os equipamentos do contrato.

A disponibilização plena dos equipamentos na PPSA deverá se dar no prazo de até **40 (quarenta) dias após assinatura do contrato**.

Tabela demonstrando as quantidades de equipamentos por local da PPSA:

Equipamentos	Quantidades		
	Escritório Central RJ/RJ	Sede Brasília/DF	Total de Equipamentos do Contrato
Desktops	43	2	45
Laptops	13	1	14
Monitores Adicionais	18	0	18

A seguir, serão descritos cada um dos equipamentos e os serviços de instalação e assistência técnica mencionados.

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 12 de 35
--	--	---------------

1 Microcomputadores do tipo Desktop

Equipamento do tipo microcomputador 100% compatível com a arquitetura Intel x86, dotado de gabinete do tipo desktop, onde todos os seus componentes e periféricos, com exceção somente do Monitor, Teclado e do Mouse, estão integrados fisicamente num único compartimento, que constitui o próprio gabinete do equipamento.

1.1 Processador

Processador de no mínimo 4ª Geração do Processador Intel® Core™ i5-4590 (3.3 GHz expansível até 3.7 GHz, 6 MB de Cache) superior. Deverá suportar barramento de memória DDR3 1600MT/s ou superior e também tecnologia de virtualização.

1.2 Placa Mãe

Deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 4 (quatro) portas USB 2.0 e 4 (quatro) portas USB 3.0, distribuídas entre painel frontal e traseiro. As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI;1 (uma) porta de vídeo VGA integrada e 1 (uma) porta display port; possuir 1 (um) slot PCI Express x1 e 1 slot PCI Express x16 geração 2.0; a placa mãe deve possuir módulo TPM (trusted platform module) versão 1.2 ou superior, interno/integrado, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do trusted computing group, acompanhado de software pré-instalado ou em mídia para configuração do mesmo.

1.3 BIOS

Do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações.

Gerenciamento no padrão DASH 1.0; Suportar plug & play, ACPI (advanced configuration and power interface) e smbios (system management bios);possibilitar a inserção de código identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo), dentro do próprio BIOS, que é recuperável por software de gerenciamento.

Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on e acesso à configuração do equipamento (Setup); suportar a tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada; aceitar a atualização, sendo que a mesma estará disponibilizada no site do fabricante do equipamento; e ser projetada para utilização no modelo ofertado.

1.4 Memória

Memória SDRAM DDR3 1600MT/s PC3-12800 ou superior, com no mínimo 8GB instalado, dispostos em dois pentes de memória com Dual Channel ativo.

No mínimo 02 slots de memória livres, com as memórias solicitadas instaladas.

Expansível a no mínimo 16 GB. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido.

1.5 Gabinete

Gabinete tipo: Mini Torre ou similar, com volume de no máximo 15100 cm³ padrão ATX ou BTX. Abertura tool-less para o gabinete e retirada dos principais componentes como: disco rígido, drives óptico, placas PCI e memórias sem o uso de qualquer ferramenta. O projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação ou uso de parafusos recartilhados, comprovado através de declaração do fabricante para o modelo ofertado.

Acabamento interno composto de superfícies não cortantes.

Com uma baía interna de 3,5" e uma baía externa de 5/25". Possuir botão liga/desliga.

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 13 de 35
--	--	---------------

Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido e ao menos 2 (duas) portas USB instalados na parte frontal do gabinete. Permitir a colocação de dispositivo antifurto (dispositivo de travamento). Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança. Sistema de ventilação que permita o uso na posição horizontal com o monitor em cima do gabinete ou em posição vertical sem prejuízo da ventilação.

1.6 Fonte de Alimentação

Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente, para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 87% em carga máxima (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Gold ou superior.

Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente.

1.7 Interface de Vídeo

Controladora de vídeo: Integrada compartilhando no mínimo 512mb de memória, com driver disponível para Linux, Windows 7 ou superior. Possuir compatibilidade com DirectX 10.1 ou superior e NGL 3.0 ou superior, deve possuir 1 (uma) conexão de vídeo padrão VGA e 1 (uma) conexão padrão display port ou DVI. Deverá ser compatível com uso de 2 monitores de vídeo simultaneamente.

1.8 Disco Rígido

Unidade de disco rígido: HD capacidade de armazenamento total de 1 Tb, Quantidade de disco rígido: 1(uma) unidade, interface: SATA III 6Gb/s;

Padronização: SMART II ou superior e velocidade operação de 7.200rpm e Buffer mínimo de 32 MB.

1.9 Interface de Rede

Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet operando automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps.

1.10 Interface de Som

Possuir controladora integrada, com conectores para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com conectores de saída e microfone na parte frontal do gabinete. Possuir alto falante interno ao gabinete.

1.11 Teclado

Teclado de membrana padrão brasileiro ABNT2, com teclas não apagáveis pelo uso contínuo, mínimo de duas posições para regulagem de altura e vida útil mínima de 20 milhões de toques. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (montador) distinto. O teclado poderá ser trocado em caso de defeito enquanto o contrato estiver vigente.

Deverá ser conectado ao desktop via o conector USB 2.0 ou superior.

1.12 Mouse

- Mouse óptico ambidestro.
- Conexão com computador: USB sem uso de adaptadores.

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 14 de 35
--	--	---------------

- Resolução: mínimo de 400dpi. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (montador) distinto. O mouse deverá possuir garantia enquanto o contrato estiver vigente, e deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do desktop.

1.13 Unidade gravadora DVD-RW

- Unidade DVD-RW interno.
- Velocidade de operação 8x mínima.
- Configuração: via software, com driver disponível para Windows 7;

1.14 Licenças

- Deverão ser fornecidas as seguintes licenças de uso de software para cada microcomputador:
- Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Enterprise.

1.15 Software Pré-instalados

Cada equipamento fornecido deverá conter sistema Microsoft Windows 7 Enterprise 64-bits, em português do Brasil e os seguintes sistemas:

- Kaspersky Endpoint Security for Business.
- Office Professional 2013 (Word, Excel, PowerPoint, OneNote, Outlook, Publisher e Access).

1.16 Garantia

- Garantia total mínima de 1 (um) ano do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica), verificável através de consulta personalizada no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, com atendimento no próximo dia útil e solução em até 72 horas.
- Suporte de atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia serão no regime de 8x5, deverá ser fornecido numero gratuito (0800) para abertura de chamado de segunda a sexta das 08:00 às 18:00.
- O fabricante, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema. Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado, a contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários. A garantia deverá ser comprovada pelo fabricante através de declaração específica para este edital.

1.17 Certificação

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <http://www.microsoft.com/pt-br/windows/compatibility/CompatCenter/Home> ;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (<http://www.ubuntu.com/certification/>) ou SUSE, disponível em (<http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp>).

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 15 de 35
--	--	---------------

Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO; Deverá ser anexada na proposta a certificação Energy Star do equipamento ofertado. Esta certificação deverá ser comprovada através do fabricante do equipamento ou através de acesso a página <http://www.energystar.gov>, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento. Poderão ser fornecidos atestados, relatórios ou certificados que comprovem que o equipamento ofertado é aderente ao padrão Energy Star, emitidos por institutos credenciados junto ao INMETRO. Deverá ser anexada na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria GOLD. Este certificado será conferido através de acesso a página <http://www.epeat.net>, sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento. Poderão ser fornecidos atestados, relatórios ou certidões que comprovem que o equipamento ofertado é aderente ao padrão EPEAT na categoria solicitada, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

1.18 Padronização

- O equipamento (gabinete, teclado, mouse, dispositivos ópticos, dispositivo de e/s e demais componentes) obrigatoriamente deve estar padronizado na mesma cor. Comprovação de baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou similar;
- O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO;
- O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovada através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;
- Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers, deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux, na distribuição especificada;
- Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovada através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo modelo e marca. Caso algum componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que mediante a uma nova homologação por parte da TI da PPSA;
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
- Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T).
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.

1.19 Comprovação Técnica

É indispensável a apresentação de Marca/Fabricante e Modelo para que a PPSA tenha condições de avaliar a compatibilidade com os seus sistemas.

1.20 Monitor para Desktop e Adicionais

Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21,5”, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores;
Resolução mínima de 1680 X 1050 pixels para cada monitor que a placa suporte;

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 16 de 35
--	--	---------------

Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada VGA e 01(uma) entrada DVI ou Display Port, obrigatoriamente compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores;

Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria Gold.

Poderão ser fornecidos atestados, relatórios ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão EPEAT na categoria solicitada, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO;

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação, altura e giro;

Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações;

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial;

Os monitores poderão ser de outros fabricantes, fornecidos em regime de OEM, com a presença da logomarca da empresa fabricante do equipamento (gabinete) e seguir a mesma padronização do equipamento Desktop;

Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI ou Displayport, conforme a compatibilidade com o microcomputador, e um cabo de alimentação;

Os fornecedores (licitantes) deverão prestar suporte para trocas em caso de defeito ou mal funcionamento de partes do monitor enquanto o contrato estiver vigente.

Laptops

Todos os laptops devem ser novos e contendo no mínimo as especificações abaixo:

- 4ª Geração do Processador Intel® Core™ i5-4210U (1.7 Ghz turbo boost 2.7 Ghz)
Cache 3MB ou superior
- Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Enterprise.
- Kaspersky Endpoint Security for Business.
- Microsoft Office Professional 2013 (Word, Excel, PowerPoint, OneNote, Outlook, Publisher e Access)
- 8 GB de DDR3 a 1600 MHz
- Disco Rígido 750GB, SATA (5400 RPM)
- Tela 15.6" HD(1366x768 ou resolução superior) Anti-Reflexo WLED-Backlit
- Placa de Vídeo Intel® HD Graphics 4000 ou superior
- 8X DVD+/-RW
- Enquanto o contrato estiver vigente deverá ser prestado suporte técnico: Suporte 24h, 7 dias por semana.

Além das especificações acima os laptops devem conter como itens adicionais:

3.1 Dockstation

- Replicador de portas simples;
- Compatibilidade: Ser compatível com o modelo de Laptop a ser disponibilizado para a PPSA;

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 17 de 35
--	--	---------------

- Portas: VGA, HDMI, DisplayPort, RJ45, mínimo de 3 USB 2.0 ou superior
- Disponibilizar carregador para a doca.

3.2 Mouse

- Mouse óptico ambidestro.
- Conexão com computador: PS/2 ou USB sem uso de adaptadores.
- Resolução: mínimo de 400dpi.
- Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (montador) distinto.
- os fornecedores (licitantes) deverão prestar suporte para trocas em caso de defeito ou mal funcionamento de partes do mouse enquanto o contrato estiver vigente.

3.3 Teclado

- Teclado de membrana padrão brasileiro ABNT2, com teclas não apagáveis pelo uso contínuo, mínimo de duas posições para regulagem de altura e vida útil mínima de 20 milhões de toques.
- Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (montador) distinto.
- os fornecedores (licitantes) deverão prestar suporte para trocas em caso de defeito ou mal funcionamento de partes do teclado enquanto o contrato estiver vigente.
- Conector USB.

3.4 Monitor

- Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores;
- Resolução mínima de 1680 X 1050 pixels para cada monitor que a placa suporte;
- Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada VGA e 01(uma) entrada DVI ou Display Port, obrigatoriamente compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores;
- Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria Gold Poderão ser fornecidos atestados,
- Relatórios ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão EPEAT na categoria solicitada, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO;
- Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- Regulagem de inclinação, altura e giro;
- Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;
- Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;
- O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações;
- Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos;
- Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
- A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial;

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 18 de 35
--	--	---------------

- Os monitores poderão ser de outros fabricantes, fornecidos em regime de OEM, com a presença da logomarca da empresa fabricante do equipamento (gabinete) e seguir a mesma padronização do equipamento Desktop;
- Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI ou Displayport, conforme a compatibilidade com o microcomputador, e um cabo de alimentação;
- os fornecedores (licitantes) deverão prestar suporte para trocas em caso de defeito ou mal funcionamento de partes do monitor enquanto o contrato estiver vigente.

4. Condições Obrigatórias:

- Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento, deverão ser compatíveis entre si e como Sistema Operacional Instalado.
- Devem ser fornecidas as mídias originais com drivers, softwares e manuais. A quantidade de mídias será limitada a um percentual de 10% dos equipamentos.
- Fornecimento de mídia contendo a imagem padrão do Laptop e Desktop;
- Todos os equipamentos deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, com manuais de usuário, de instalação e configuração, termos de garantia, em versão original, não sendo admitido o fornecimento de cópias. A quantidade de manuais será limitada a um percentual de 10% dos equipamentos.
- Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação;
- Todos os cabos de energia deverão estar no padrão ABNT NBR 14136;

5. Das Obrigações da Contratada:

- A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos ao final do contrato, respeitando-se o prazo a ser concedido pela PPSA.
- A retirada deverá ocorrer após a migração dos dados existentes no equipamento da então CONTRATADA para os equipamentos da empresa que a suceder.
- A CONTRATADA deverá retirar e descartar das dependências da PPSA, toda a embalagem oriunda dos equipamentos entregues, com observância da legislação ambiental pertinente.

6. Estimativa de Preços

Planilha de Preços				
Equipamento	Valor Unitário Mensal (R\$)	Período de locação	Quant. De equipos	Valor Anual (R\$)
Desktop		36 meses	45	
Subtotal Desktop				
Laptop		36 meses	14	
Subtotal Laptop				
Monitores adicionais		36 meses	18	

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 19 de 35
--	--	---------------

Subtotal Monitores Adicionais	
Total Geral (R\$)	

Instalação e Desmobilização (valor não pode ultrapassar 5% do valor total)	
Instalação (R\$)	
Desmobilização (R\$)	
TOTAL (R\$)	

A proposta comercial deverá especificar o custo total durante o prazo de execução e os custos iniciais de instalação e de desmobilização. O custo inicial de instalação e desmobilização não poderá ultrapassar 5% do valor total do contrato.

7. Local de Entrega dos equipamentos

A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos nos seguintes endereços:

Escritório Rio de Janeiro:

Edifício Rio Branco Nº 01 – RB1

Av. Rio Branco 1, 4º Andar – CEP: 20.090-003 – Rio de Janeiro – RJ.

Centro – Rio de Janeiro – RJ

Escritório de Brasília:

SAUS Qd. 04 Bl. A Sala 726 Parte XVIII - Edifício Victoria Office Tower

Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-938

Tabela demonstrando as quantidades de equipamentos por local da PPSA:

Equipamentos	Quantidades		
	Escritório Central RJ/RJ	Sede Brasília/DF	Total de Equipamentos do Contrato
Desktops	43	2	45
Laptops	13	1	14
Monitores Adicionais	18	0	18

8. Assistência Técnica

Durante o período de vigência do contrato, a CONTRATADA prestará assistência técnica aos equipamentos e softwares previamente instalados, com o fornecimento e a reposição de quaisquer peças e periféricos necessários ao eficaz funcionamento dos mesmos sem ônus para a PPSA. A mesma deverá ser realizada no período de 9h até 18h, nos dias úteis, no escritório central e na sede da PPSA.

A CONTRATADA poderá remover total ou parcialmente o equipamento para manutenção em laboratório externo, caso haja necessidade, comunicando previamente à PPSA.

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 20 de 35
--	--	---------------

A CONTRATADA deverá utilizar apenas peças e componentes originais e idênticos aos especificados neste Termo de Referência, salvo nos casos fundamentados e aceitos pela PPSA.

A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as despesas referentes aos equipamentos e aos componentes substituídos, tais como: transportes, impostos e seguros.

8.1 Entende-se por:

- **Assistência Técnica:** a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças por defeitos de fabricação, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.
- **Atendimento:** Entende-se por início do atendimento a hora de chegada presencial do técnico ao local, onde estão instalados os equipamentos;
- O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (duas) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada pela PPSA. Os chamados serão efetuados pela PPSA no período das 9h até 18h, nos dias úteis. Todos os chamados abertos após as 17h terão sua contagem de tempo suspensa às 18h, sendo que será reaberta a contagem no primeiro dia útil subsequente, às 9 horas;
- O tempo máximo para a conclusão do atendimento será de 12 horas úteis, inclusive em caso de troca integral do equipamento, sendo admitida a prorrogação deste prazo em casos excepcionais por motivo de força maior, desde que devidamente justificada pela empresa contratada e aceito pela PPSA.

9. Entrega do Serviço

O atraso na entrega do serviço é o tempo entre a data agendada para início da operação do serviço e a data de efetiva entrada em operação do mesmo.

O atraso na entrega do serviço será punido com desconto de 0,5% do valor total do contrato por dia de atraso.

O atraso superior a 10 dias poderá motivar, a critério da PPSA, a rescisão do contrato.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado na forma e nos limites da Lei.

O prazo de entrega dos equipamentos novos é de 40 dias contados a partir da assinatura do contrato.

Os serviços serão prestados nos dois escritórios da PPSA, localizados:

Escritório Rio de Janeiro:

Edifício Rio Branco Nº 01 – RB1

Av. Rio Branco 1, 4º Andar – CEP: 20.090-003 – Rio de Janeiro – RJ.

Centro – Rio de Janeiro – RJ

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 21 de 35
--	--	---------------

Escritório de Brasília:

SAUS Qd. 04 Bl. A Sala 726 Parte XVIII - Edifício Victoria Office Tower.
Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-938

11. PREÇO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE VALOR

A proposta comercial deverá especificar o custo total durante o prazo de execução e os custos iniciais de instalação e de desmobilização. O custo inicial de instalação e desmobilização não poderá ultrapassar 5% do valor total do contrato.

12. Sanções Administrativas

A **PPSA** aplicará à CONTRATADA, por atraso injustificado na execução do estabelecido no instrumento contratual, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor contratado, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total contratado;

À CONTRATADA serão ainda aplicadas as seguintes sanções, no caso da inexecução total ou parcial deste Instrumento contratual, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento contratual;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a **PPSA**, por um prazo de até 2 (dois) anos.

A aplicação das penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impede que a **PPSA** rescinda unilateralmente o Instrumento contratual, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis; As multas previstas neste Instrumento contratual poderão ser descontadas de qualquer valor devido à CONTRATADA ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

13. Qualificação dos Proponentes

Um ou mais Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica, em nome do proponente vencedor, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já tenha executado, de forma satisfatória, serviço compatível com o objeto desta licitação.

14. Valor orçado para Contratação

O valor global estimado para esta contratação é de R\$ 824.915,72 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos)

15. Reajuste

15.1 Na existência de prorrogação contratual, será admitido o reajuste dos preços, na forma da Lei, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas (constante no Edital), mediante aplicação, sobre os preços definidos na cláusula 6ª, da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 22 de 35
--	--	---------------

Parágrafo único - Na impossibilidade, por qualquer motivo, de utilização do IPCA, adotar-se-á, para fins de cálculo do reajuste, outro índice publicado por instituição idônea, a critério da PPSA, e que melhor reflita a inflação ocorrida no período. A eventual utilização de outro índice, na forma aqui prevista, não representa a renúncia da adoção do IPCA, o qual poderá ser utilizado em reajuste futuro.

15.2 Os reajustes serão formalizados por meio de Apostilamento.

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo II – Modelo de Proposta	Pág. 23 de 35
--	---	---------------

ANEXO II – Modelo de Proposta

(Modelo de proposta que será enviada somente pela empresa que apresentar o menor preço, após a fase de lances, e quando solicitado pelo Pregoeiro)

(Papel Timbrado da Proponente)

À

PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA

Gerência de RH e Suporte Corporativo

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro

CEP: 20.090-003 - Rio de Janeiro – RJ

Referência: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.002/2016

Assunto: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

- 1) Em atenção ao seu Edital de Pregão nº PE.PPSA.002/2016 informamos que nosso Preço Global Proposto é de R\$..... (.....valor por extenso.....), conforme detalhado na planilha a seguir.

Equipamento	Quant. De equipos	Planilha de Preços		Quant. Meses de Locação	Valor Total (36 meses) (R\$)
		Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)		
Desktop	45			36	
Laptop	14				
Monitores adicionais	18				
Total de locação (R\$)				36	

Instalação e Desmobilização (valor não pode ultrapassar 5% do valor total de locação)	
Instalação (R\$)	
Desmobilização (R\$)	
Total de instalação e mobilização (R\$)	

PREÇO GLOBAL PROPOSTO (R\$) = Total de locação + Total de instalação e mobilização	
--	--

A proposta comercial deverá especificar o custo total durante o prazo de execução e os custos iniciais de instalação e de desmobilização. O custo inicial de instalação e o de desmobilização não poderá ultrapassar 5% do valor total do contrato.

- 1.1) A proposta considerou os equipamentos a seguir indicados, que atendem as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital:

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo II – Modelo de Proposta	Pág. 24 de 35
--	--	---------------

Equipamentos	Fabricante	Marca	Modelo	Especificação (link)
Microcomputadores do tipo “Desktop” (*)				
Laptop				
monitores de 21,5”				

1.2) Enviamos, em anexo, as certificações e as comprovações de garantia exigidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2) O valor ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento fiel e integral do objeto deste edital e seus anexos, bem como taxas, impostos e contribuições parafiscais.

3) Nossa Proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data fixada para a entrega da mesma.

4) Dados bancários para pagamento: Banco:, Agência e dígito verificador:/...., Conta corrente e dígito verificador:/...

5) Declaramos, para os devidos fins, ter lido e compreendido os termos do Edital em pauta e que os produtos e serviços ofertados atendem integralmente às especificações requeridas, constantes no Anexo I – Termo de Referência.

....., de.....de 2016.

CARIMBO, CNPJ E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA

COMPROVANTES EM ANEXO:

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 25 de 35
--	---	---------------

ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

CONTRATO Nº CT-PPSA-0XX/2016

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA** E

Pelo presente instrumento de Contrato, a **EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede com sede no SAUS, Quadra 04 Bloco A Lote 09/10 – Número 30 – Sala 726 Parte XVIII - Edifício Victoria Office Tower – Brasília/DF - CEP: 70070-938, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, doravante denominada **PPSA**, representada pelos signatários ao final identificados e, de outro lado, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais ao final firmados, celebram o presente Contrato de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº **PE.PPSA.002/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a locação de equipamentos de informática, incluindo 45 microcomputadores do tipo “Desktop”, 14 laptops e 18 monitores 21,5” para a PPSA, incluindo instalação e assistência técnica, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº PE.PPSA.002/2016, e na Proposta da **CONTRATADA**, parte integrante deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

- 2.1. Este Contrato se vincula em todos os seus termos e condições ao processo de licitação do qual é originado.
- 2.2. Havendo discrepância entre as disposições do Edital e as deste Contrato, prevalecerão as do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A especificação dos serviços contratados encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico **PE.PPSA.002/2016** e seus anexos, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, sujeitando a Contratada às penalidades da lei vigente.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Cabe à **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações:

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 26 de 35
--	---	---------------

- 4.1.1. Observar o perfeito cumprimento do objeto desta contratação, submetendo-se a mais ampla fiscalização da **PPSA** por meio de representante por esta indicado, que poderá ser efetuada a qualquer época durante a vigência do contrato, visando o rigoroso cumprimento das obrigações assumidas;
 - 4.1.2. Alocar consultor ou gerente de contas para ser seu responsável na gestão deste contrato, bem como indicar o(s) funcionário(s) que estarão designados para atender demandas imediatas e específicas da fiscalização;
 - 4.1.3. Comunicar à **PPSA**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar, com a devida antecedência, os esclarecimentos necessários;
 - 4.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;
 - 4.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização exercida pela **PPSA**;
 - 4.1.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, da **PPSA**;
 - 4.1.7. Refazer os serviços que, a juízo da Fiscalização, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
 - 4.1.8. Selecionar e treinar adequadamente os empregados alocados à prestação dos serviços, observando a comprovação dos atestados de boa conduta e de idoneidade moral;
 - 4.1.9. Fornecer e exigir dos empregados, quando for o caso, o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas de segurança de trabalho, afastando da prestação dos serviços aqueles que se negarem a usá-los;
 - 4.1.10. Iniciar a prestação dos serviços em prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da assinatura deste contrato;
 - 4.1.11. Elaborar um cronograma de instalação dos equipamentos em conjunto com a PPSA;
 - 4.1.12. Retirar e descartar das dependências da PPSA, toda a embalagem oriunda dos equipamentos entregues, com observância da legislação ambiental pertinente;
 - 4.1.13. **Realizar a migração dos dados existentes nos equipamentos existentes na PPSA na data da contratação, para os novos, objeto deste contrato, de forma ordenada e planejada pelo setor de TI da PPSA;**
 - 4.1.14. **Ao final do contrato, migrar os dados existentes no equipamento da CONTRATADA para os equipamentos da empresa que a suceder ou da PPSA;**
 - 4.1.15. Retirar os equipamentos locados ao final do contrato, respeitando-se o prazo a ser concedido pela PPSA;
 - 4.1.16. Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº PPSA.002/2016;
- 4.2. Quanto à Assistência Técnica:
- 4.2.1. Prestar assistência técnica aos equipamentos e softwares previamente instalados, com o fornecimento e a reposição de quaisquer peças e periféricos necessários ao eficaz funcionamento dos mesmos sem ônus para a PPSA. A mesma deverá ser realizada no período de 9h até 18h, nos dias úteis, no escritório central e na sede da PPSA.
 - 4.2.2. A CONTRATADA poderá remover total ou parcialmente o equipamento para manutenção em laboratório externo, caso haja necessidade, comunicando previamente à PPSA.

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 27 de 35
--	---	---------------

4.2.3. A CONTRATADA deverá utilizar apenas peças e componentes originais e idênticos aos especificados neste Termo de Referência, salvo nos casos fundamentados e aceitos pela PPSA.

4.2.4. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as despesas referentes aos equipamentos e aos componentes substituídos, tais como: transportes, impostos e seguros.

8.2 Entende-se por:

- **Assistência Técnica:** a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças por defeitos de fabricação, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.
- **Atendimento:** Entende-se por início do atendimento a hora de chegada presencial do técnico ao local, onde estão instalados os equipamentos;
- O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (duas) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada pela PPSA. Os chamados serão efetuados pela PPSA no período das 9h até 18h, nos dias úteis. Todos os chamados abertos após as 17h terão sua contagem de tempo suspensa às 18h, sendo que será reaberta a contagem no primeiro dia útil subsequente, às 9 horas;
- O tempo máximo para a conclusão do atendimento será de 12 horas úteis, inclusive em caso de troca integral do equipamento, sendo admitida a prorrogação deste prazo em casos excepcionais por motivo de força maior, desde que devidamente justificada pela empresa contratada e aceito pela PPSA.

4.3. Cabe à CONTRATADA assumir, ainda, a responsabilidade pelas seguintes obrigações:

4.3.1. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **PPSA**;

4.3.2. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da **PPSA**;

4.3.3. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

4.3.4. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

4.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **PPSA**, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **PPSA**.

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 28 de 35
--	---	---------------

4.5. Quanto às condições de habilitação:

Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PPSA

São obrigações da **PPSA**, dentre outras previstas neste Contrato:

- 5.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados dentro das normas estabelecidas;
- 5.2. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de representante especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada seguindo orientações da legislação vigente;
- 5.4. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência irregular relacionada com a execução dos serviços, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 5.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma convencionada e dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- 5.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**; e
- 5.7. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste Contrato;

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. A **PPSA** pagará mensalmente à **CONTRATADA** o valor de locação de equipamentos, obtido pela multiplicação da quantidade de cada equipamento locado pelo correspondente valor unitário mensal. Pagará, também, quando **efetivamente** realizados, os valores referentes aos serviços de instalação e desmobilização, conforme detalhado na planilha a seguir:

Equipamento	Quant. De equipos	Planilha de Preços		Quant. Meses de Locação	Valor Total (36 meses) (R\$)
		Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)		
Desktop	45			36	
Laptop	14				
Monitores adicionais	18				
Total de locação (R\$)				36	

Instalação e Desmobilização (valor não pode ultrapassar 5% do valor total de locação)	
Instalação (R\$)	
Desmobilização (R\$)	
Preço Total de instalação e desmobilização (R\$)	

PREÇO TOTAL (R\$) = Total de locação + Total de instalação e desmobilização	
---	--

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 29 de 35
--	---	---------------

6.2. Estão incluídos nos preços, além do lucro, todas e quaisquer despesas que onerem direta ou indiretamente a execução dos serviços contratados e que sejam necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Será admitido o reajuste dos preços, na forma da Lei, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas (constante no Edital), mediante aplicação, sobre os preços contratados, da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Parágrafo único - Na impossibilidade, por qualquer motivo, de utilização do IPCA, adotar-se-á, para fins de cálculo do reajuste, outro índice publicado por instituição idônea, a critério da PPSA, e que melhor reflita a inflação ocorrida no período. A eventual utilização de outro índice, na forma aqui prevista, não representa a renúncia da adoção do IPCA, o qual poderá ser utilizado em reajuste futuro.

7.2 Os reajustes serão formalizados por meio de Apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. A **PPSA** pagará à **CONTRATADA** o valor previsto na **CLÁUSULA SEXTA** "PREÇO", mediante apresentação do correspondente documento de cobrança válido, após cumpridas todas as exigências contratuais e dado o devido aceite, pela **PPSA**, quanto à execução dos serviços. Uma vez aprovados os documentos de cobrança pela **PPSA**, o pagamento será feito à **CONTRATADA** no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da apresentação dos citados documentos.

8.2. Para que a **PPSA** cumpra com suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos, relativos ao pagamento dos documentos de cobrança emitidos por conta deste Instrumento Contratual, a **CONTRATADA** deverá observar as seguintes disposições:

a) A **CONTRATADA** emitirá o documento de cobrança e o apresentará à **PPSA**, no órgão abaixo identificado:

EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA

Gerência de Controle Contábil e Finanças

Ref.: Contrato nº CT-PPSA-0xx/2016

Os documentos fiscais deverão ser emitidos conforme o local da prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais destinarem-se ao ESCRITÓRIO SEDE ou ESCRITÓRIO CENTRAL:

ESCRITÓRIO SEDE

CNPJ: 18.738.727/0001-36 - Inscrição no GDF: 07.700.974/001-36

Endereço: SAUS, Quadra 04 Bloco A Lote 09/10 – Número 30 – Sala 726 Parte XVIII - Edifício Victoria Office Tower – Brasília/DF - CEP: 70070-938

ESCRITÓRIO CENTRAL

CNPJ: 18.738.727/0002-17 - Inscrição Municipal: 0.631.898-3 / Estadual: 87.007.847

Endereço: Avenida Rio Branco, 1 – 4º ANDAR – Centro – RJ – 20.090-003

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 30 de 35
--	---	---------------

As práticas adotadas pela PPSA para com seus fornecedores para fins de faturamento e emissão de Notas Fiscais são:

I. Documentos Fiscais emitidos por fornecedores deverão ser entregues nas dependências da PPSA ou endereçados para financeiro@ppsa.gov.br, acompanhados de boletos de pagamento e/ou dados bancários para transferência, dentro do próprio mês de sua emissão;

II. No caso de Notas Fiscais eletrônicas relativas a mercadorias (DANFE), solicitamos o envio do arquivo XML correspondente para financeiro@ppsa.gov.br, conforme exigência da legislação; e

III. Documentos fiscais emitidos em desacordo com as instruções acima não serão recepcionados pela PPSA, devendo ser cancelados pelo emissor.

b) Dos documentos de cobrança deverão constar a discriminação dos impostos, taxas, contribuições parafiscais incidentes sobre o faturamento, conforme previsto na legislação em vigor, bem como o número e o objeto deste Instrumento Contratual, não se admitindo, portanto, documentos que façam referência a diversos instrumentos contratuais;

c) A **PPSA** efetuará a retenção de impostos, taxas e contribuições, quando devidos na fonte, em conformidade com a legislação em vigor;

c.1. Por força do Decreto Municipal nº. 28.248/2007, do Município do Rio de Janeiro, a **PPSA** está obrigada a reter, a partir de 1/9/2007 o Imposto Sobre Serviço – ISS das empresas com domicílio fiscal fora do Município do Rio de Janeiro, que prestam serviço para este município e que não estejam em situação regular no CEPOM (Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios), devendo, portanto, a Proponente vencedora desta Licitação, providenciar o seu cadastramento no município do Rio de Janeiro (<http://dief.rio.rj.gov.br/cepom>), a fim de evitar que a **PPSA** faça a retenção do referido tributo. Tal retenção do ISS, quando devida, será efetuada na data em que o pagamento for realizado.

d) Os pagamentos decorrentes deste Instrumento Contratual serão efetivados pela **PPSA**, por meio de depósito na conta corrente da **CONTRATADA (Banco:/Agência e dígito verificador: e Conta corrente e dígito verificador:)**, sem o que a **PPSA** não efetuará os pagamentos;

e) Fica vedado o desconto ou o endosso de duplicatas extraídas com base neste Instrumento Contratual, não se responsabilizando a **PPSA** por seu pagamento, se verificado dito desconto ou endosso. Em qualquer hipótese, a **PPSA** não se responsabilizará por acréscimos, bancários ou não, no valor das duplicatas, seja a título de juros, comissão, taxas de permanência e outros;

f) Desde já fica acertado que o comprovante de depósito bancário se constituirá em documento comprobatório de quitação das obrigações decorrentes deste Instrumento Contratual;

g) Em caso de erro ou dúvidas nos documentos de cobrança que acompanham o pedido de pagamento, a **PPSA** poderá, a seu exclusivo critério, pagar apenas a parcela não controvertida no prazo contratual;

h) A partir da comunicação formal da **PPSA**, que será parte integrante do processo de pagamento relativo à parcela restante, fica interrompido o prazo de pagamento até a solução final da controvérsia, restabelecendo-se, a partir desta data, a contagem do prazo de pagamento contratual;

i) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, do disposto nas alíneas desta Cláusula, no que for aplicável, facultará à **PPSA** a devolver o documento de cobrança e a contar novo prazo de vencimento, a partir da reapresentação.

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 31 de 35
--	---	---------------

8.3. A **PPSA** poderá, mediante procedimento legalmente previsto e de acordo com as demais disposições contratuais, efetuar deduções, débitos, indenizações ou multas em que a **CONTRATADA** haja incorrido de quaisquer créditos decorrentes deste Instrumento Contratual.

8.4. A **PPSA** não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Instrumento Contratual.

8.5. Os pagamentos somente serão efetuados caso a **CONTRATADA** encontre-se em situação de Regularidade para com a Seguridade Social (INSS e FGTS), a Secretaria de Receita Federal e Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011) e comprove os correspondentes pagamentos referentes à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS.

8.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **PPSA** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. O presente instrumento será executado sob a fiscalização e acompanhamento do preposto designado pela **PPSA**. Esse preposto se incumbirá de fazer pedidos, receber e atestar os documentos de cobrança, bem como observar o fiel cumprimento do Contrato, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, sendo certo que esta fiscalização não reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **PPSA** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – MULTAS CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A **CONTRATADA** está sujeita as seguintes penalidades.

10.2. A **PPSA** aplicará à **CONTRATADA**, no caso de atraso na execução de quaisquer prazos estabelecidos neste Contrato, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor contratado, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) deste valor.

10.2.1. O atraso superior a 10 dias poderá motivar, a critério da **PPSA**, a rescisão do contrato.

10.3. À **CONTRATADA** serão ainda aplicadas as seguintes sanções, no caso da inexecução total ou parcial deste Contrato, garantidos os direitos ao contraditório e à prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa no percentual de 10% (dez por cento) do valor deste Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a **PPSA**, por um período de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **PPSA** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

10.4. A aplicação das penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impede que a **PPSA** rescinda unilateralmente este Contrato, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

10.5. As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas de qualquer valor devido

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 32 de 35
--	---	---------------

à **CONTRATADA** ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

11.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8666/1993.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

11.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da **PPSA** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** na forma da Lei, hipóteses que ensejarão as consequências previstas no art. 80 daquele mesmo diploma legal.

11.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração da **PPSA**.

11.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão, bem como ao pagamento do custo da desmobilização.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

11.6. Na hipótese de a **CONTRATADA** entrar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ficará a critério da **PPSA** manter ou não o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEDUÇÕES

12.1. A **PPSA** poderá deduzir, de quaisquer créditos da **CONTRATADA**, decorrentes deste Contrato, débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas por ela incorridas.

12.2. Tais débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas são, desde já, considerados, pelas partes, no que for cabível, como dívidas líquidas e certas, cobráveis mediante execução forçada, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial (cf. artigo 585, Inciso II do CPC).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES FISCAIS

13.1. Todos os tributos, encargos e contribuições parafiscais eventualmente devidos pela execução do objeto deste Contrato correm por conta exclusiva da **CONTRATADA**, que também se responsabiliza pelo perfeito e exato cumprimento de todas as obrigações e formalidades que a Lei a ela atribua.

13.1.1. Os tributos e contribuições, quando devidos na fonte, serão retidos na forma da Lei, fazendo-se os pagamentos à **CONTRATADA** por seu valor líquido.

13.1.2. Caso sejam criados, após a data-base da proposta, novos tributos, encargos ou contribuições parafiscais ou modificadas a base de cálculo e/ou alíquotas dos atuais, de forma a aumentar ou diminuir o ônus da **CONTRATADA**, com repercussão na economia contratual, será o preço revisado de modo a cobrir as diferenças comprovadas decorrentes dessas alterações.

13.1.3. A **CONTRATADA**, não obstante o acima disposto obriga-se, caso venha a ser autuada pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, no que concerne ao objeto deste Contrato, a defender-se com empenho e zelo perante as autoridades competentes.

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 33 de 35
--	---	---------------

13.1.4. Face ao disposto no “caput” desta cláusula, a **PPSA** não se responsabiliza pelo ressarcimento de quaisquer multas, correção monetária, penalidades, juros e outras despesas resultantes da não observância de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

14.1. O prazo de instalação e disponibilidade plena dos serviços é de 40 (quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

14.2. O prazo de execução deste Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado na forma e nos limites da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VALOR E ORÇAMENTO

15.1. Dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de R\$ xxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx), conforme valor ofertado no Pregão realizado em XX/ XX/2016.

15.2. A despesa com a contratação de que trata o objeto consta da proposta do PDG 2016, rubrica 243190 - Prestações de Serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais - Demais.

15.3. A despesa para os exercícios subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade e constará da proposta dos correspondentes PDG's da **PPSA**.

15.4. A **PPSA** poderá solicitar, em caso de suas novas necessidades de trabalho, e a **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, acréscimos ou suspensões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Local de entrega dos equipamentos: Escritório Central e Sede da PPSA, localizados nos endereços informados no **item 8.2.”a)”**

Tabela demonstrando as quantidades de equipamentos por local da PPSA:

Equipamentos	Quantidades		
	Escritório Central RJ/RJ	Sede Brasília/DF	Total de Equipamentos do Contrato
Desktops	43	2	45
Laptops	13	1	14
Monitores Adicionais	18	0	18

16.2. Após o recebimento dos serviços contratados, a **PPSA** fará as correspondentes conferências e dará seu aceite através no documento de cobrança, constituindo este comprovante no Termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E DAÇÃO EM GARANTIA

17.1. Ficam expressamente vedadas a cessão, ainda que parcial, bem como a dação em garantia deste Contrato.

17.2. É permitida a subcontratação parcial dos serviços, desde que comunicada previamente e devidamente aprovada pela **PPSA**.

	<p>EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.002/2016 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</p>	<p>Pág. 35 de 35</p>
--	--	----------------------

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: